

TRT-11

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
11ª REGIÃO (AMAZONAS E RORAIMA)

500 questões gabaritadas
Praticando
Técnico Judiciário – Área
Administrativa



CÓD: SL-1260T-23
7908433244196

Questões Gabaritadas:

1. Língua Portuguesa	5
2. Noções de Direito Constitucional	67
3. Noções de Direito Administrativo	95
4. Noções de Administração Pública	121
5. Noções de Direito do Trabalho	147
6. Noções de Direitos Humanos.....	175

*Suas águas são feitas de argila e de mistérios.
 Nas solidões das noites enluradas a maldição de Crispim desce
 sobre as águas encrespadas.
 O rio de minha terra é um deus estranho.
 Um dia ele deixou o monótono caminhar de corpo mole para subir as poucas rampas do seu cais.
 Foi conhecendo o movimento da cidade,
 a pobreza residente nas taperas marginais.
 Pois tão irado e tão potente fez-se o rio
 que todo um povo se juntou para enfrentá-lo. Mas ele prosseguiu indiferente,
 carregando no seu dorso bois e gente, até roçados de arroz e de feijão.
 Na sua obstinada e galopante caminhada, destruiu paredes, casas, barricadas, deixando no percurso mágoa e dor.
 Depois subiu os degraus da igreja santa
 e postou-se horas sob os pés do Criador.
 E desceu devagarinho, até deitar-se novamente no seu leito.
 Mas toda noite o seu olhar de rio fica boiando sob as luzes da cidade.*

(Adaptado de: MORAES, Herculano. O rio da minha terra. Disponível em: <https://www.escritas.org>)

Mantendo o sentido original e a correção gramatical, o segmento *carregando no seu dorso bois e gente* pode ser reescrito da seguinte forma:

- (A) conforme carregava no seu dorso bois e gente.
- (B) pois carregou no seu dorso bois e gente.
- (C) para que carregasse no seu dorso bois e gente.
- (D) tanto que carregou no seu dorso bois e gente.
- (E) enquanto carregava no seu dorso bois e gente.

5. FCC - AJ (TJ CE)/TJ CE/JUDICIÁRIA/"SEM ESPECIALIDADE"/2022

Assunto: Língua Portuguesa (Português) - Regência Nominal e Verbal (Casos Gerais)

Para responder à questão, baseie-se no texto abaixo.

O exercício da crônica

Escrever prosa é uma arte ingrata. Eu digo prosa fiada, como faz um cronista; não a prosa de um romancista, na qual este é levado pelas personagens e situações que criou.

Alguns cronistas escrevem de maneira simples e direta, sem caprichar demais no estilo, mas enfeitando-o aqui e ali desses pequenos achados que são sua marca registrada. Outros, de modo lento e elaborado, que o leitor deixa para mais tarde como um convite ao sono. Outros ainda, e constituem a maioria, "tacam o peito" na máquina de escrever e cumprem o dever cotidiano da crônica como uma espécie de desespero, numa atitude de "ou vai ou racha".

Há os eufóricos, cuja prosa procura sempre infundir vida e alegria em seus leitores; e há os tristes, que escrevem com o fito exclusivo de desanimar a gente não só quanto à vida, como quanto à condição humana e às razões de viver. Há também os modestos, que ocultam cuidadosamente a própria personalidade atrás do que dizem; em contrapartida, os vaidosos castigam no pronome da primeira pessoa e colocam-se como a personagem principal de todas as situações.

Como se diz que é preciso um pouco de tudo para fazer um mundo, todos esses "marginais da imprensa", por assim dizer, têm o seu papel a cumprir. Uns afagam vaidades, outros as espicaçam; este é lido por puro deleite, aquele por puro vício. Mas uma coisa é certa: o público não dispensa a crônica, e o cronista afirma-se cada vez mais como o cafezinho quente logo pela manhã.

Coloque-se porém, ó leitor, ingrato leitor, no papel do cronista. Dias há em que, positivamente, a crônica "não baixa". O cronista levanta-se, senta-se, levanta de novo, chega à janela, põe um disco na vitrola, dá um telefonema, relê crônicas passadas em busca de inspiração – e nada. Aí então, se ele é cronista de verdade, ele se pega pela gola e diz: "Vamos, escreve, ó mascarado! Escreve uma crônica sobre essa cadeira que está à sua frente, e que ela seja bem feita e divirta seus leitores!" E o negócio sai de qualquer maneira.

(Adaptado de: MORAES, Vinícius de. Os sabiás da crônica. Antologia. Org. Augusto Massi. Belo Horizonte: Autêntica, 2021, p. 103-104)

Está plenamente adequado o emprego do elemento sublinhado na frase:

- (A) A crônica é um gênero literário em cuja diversidade o autor do texto busca bem caracterizar para os leitores.
- (B) A elaboração por demais artificial da linguagem é um recurso do qual os leitores não costumam deixar-se atrair.
- (C) Se um leitor se colocar no papel de um cronista, logo surgirão as dificuldades desafiadoras das quais se deparará.

fumaça... Nesse sentido, a natureza do fogo é ascensional, remete a uma transcendência e, contudo, talvez porque tenhamos aprendido que ele vive no coração da Terra, é também símbolo de profundidades infernais. É vida, mas é também experiência de seu apagar-se e de sua contínua fragilidade.

(Adaptado de: ECO, Umberto. *Construir o inimigo*. Rio de Janeiro: Record, 2021, p. 54-55)

E o fogo pode ser a luz ofuscante que os olhos não podem fixar.

Numa nova redação, a frase acima permanecerá gramaticalmente **correta** ao se substituir o segmento sublinhado por

- (A) aonde os olhos não podem mirar.
- (B) em que os olhos não podem se deter.
- (C) em cuja os olhos nada podem distinguir.
- (D) à qual os olhos nunca podem se evadir.
- (E) de que os olhos não podem encarar

8. FCC - AJ TRT17/TRT 17/JUDICIÁRIA/"SEM ESPECIALIDADE"/2022

Assunto: Língua Portuguesa (Português) - Regência Nominal e Verbal (Casos Gerais)

Para responder a questão, baseie-se no texto abaixo.

Em torno da pena de morte

Numa crônica anterior, comentei um crime bárbaro e evoquei figuras de criminosos repugnantes. Alguns leitores observaram que, de qualquer forma, explicações sociológicas ou psicológicas não valem como desculpas para crimes atrozes. E perguntaram: "Você é contra ou a favor da pena de morte?"

Imagine que um deus, um poder absoluto ou um texto sagrado declarem que quem roubar ou assaltar será enforcado, ou terá a mão cortada. Nesse caso, puxar a corda, afiar a faca ou assistir à execução seria simples, pois a responsabilidade moral do veredito não estaria conosco. Nas sociedades tradicionais em que a punição é decidida por uma autoridade superior a todos, as execuções podem ser públicas: a coletividade festeja o soberano que se encarregou da justiça – que alívio!

A coisa é mais complicada na modernidade, em que os cidadãos comuns (como você e eu) são a fonte de toda a autoridade jurídica e moral. Hoje, no mundo ocidental, se alguém é executado, o braço que mata é, em última instância, o dos cidadãos – o nosso. Mesmo que o condenado

seja indiscutivelmente culpado, pairam mil dúvidas. Matar um condenado à morte não é mais uma festa, pois é difícil celebrar o triunfo de uma moral tecida de perplexidades. As execuções acontecem em lugares fechados, diante de poucas testemunhas: há uma espécie de vergonha. Essa discricção é apresentada como um progresso: os povos civilizados não executam seus condenados nas praças. Mas o dito progresso é, de fato, um corolário das incertezas éticas da nossa cultura.

São questões a considerar, creio, antes de responder à pergunta inicial, que me fizeram alguns leitores.

(Adaptado de: CALLIGARIS, Contardo. *Terra de ninguém*. São Paulo: Publifolha, 2004, p. 94-95)

Um deus a quem se delegam todas as decisões exime-nos de nossas culpas.

Numa nova redação, a frase acima permanecerá gramaticalmente correta caso se substituam os elementos sublinhados, na ordem dada, por:

- (A) ao qual se atribui – releva por nossas culpas
- (B) a cujos se destinam – expurga-nos as nossas culpas
- (C) com quem se transmudam – implica-nos como culpados
- (D) pelo qual se reportam – dirime-nos de nossas culpas
- (E) para quem se transferem – livra-nos de sermos culpados

9. FCC - SOLD (CBM BA)/CBM BA/2023

Assunto: Língua Portuguesa (Português) - Crase

Leia o texto abaixo para responder a questão.

Medo da eternidade

Jamais esquecerei o meu aflitivo e dramático contato com a eternidade. Quando eu era muito pequena ainda não tinha provado chicles e mesmo em Recife falava-se pouco deles. Eu nem sabia bem de que espécie de bala ou bombom se tratava. Mesmo o dinheiro que eu tinha não dava para comprar: com o mesmo dinheiro eu lucraria não sei quantas balas.

Afinal minha irmã juntou dinheiro, comprou e ao sairmos de casa para a escola me explicou:

- Tome cuidado para não perder, porque esta bala nunca se acaba. Dura a vida inteira.
- Como não acaba? – Parei um instante na rua, perplexa.
- Não acaba nunca, e pronto.

24. FCC - TJ TRT5/TRT 5/ADMINISTRATIVA/"SEM ESPECIALIDADE"/2022

Assunto: Direito do Trabalho - Suspensão e Interrupção (Contrato de Trabalho)

Zeus é empregado da indústria alimentícia Mar Revolto e se afastará do emprego para cumprir exigências do serviço militar. Nessa situação, com base no que prevê a CLT, o contrato de trabalho de Zeus ficará I até o término do encargo, sendo que após a baixa o empregado poderá retornar ao trabalho nas mesmas condições,

devendo notificar a empresa da sua intenção em reassumir o emprego em até II contados da baixa do serviço militar.

As lacunas I e II se preenchem correta e respectivamente com

- (A) interrompido – 30 dias
- (B) interrompido – 60 dias
- (C) suspenso – 45 dias
- (D) suspenso – 30 dias
- (E) suspenso – 60 dias

25. FCC - AJ TRT18/TRT 18/JUDICIÁRIA/OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL/2023

Assunto: Direito do Trabalho - Jornada de Trabalho

Bromélia é contratada da empresa Verdes Mares Indústria e Comércio Ltda. para prestação de trabalho intermitente, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho. No dia 21 de dezembro de 2022, Bromélia foi convocada pelo contratante, tendo aceito a oferta, para laborar nos dias 26, 27, 28 e 29/12/2022, sendo que perceberia pelos dias o valor de R\$ 500,00. Sabendo-se que a trabalhadora deixou de comparecer ao trabalho nos referidos dias, sem justo motivo, de acordo com previsão legal, a empresa Verdes Mares poderá cobrar de Bromélia multa de

- (A) R\$ 50,00, no prazo de 30 dias, vedada a compensação.
- (B) R\$ 100,00, no prazo de 15 dias, permitida a compensação em igual prazo.
- (C) R\$ 200,00, no prazo de 30 dias, vedada a compensação.
- (D) R\$ 150,00, no prazo de 20 dias, permitida a compensação em igual prazo.
- (E) R\$ 250,00, no prazo de 30 dias, permitida a compensação em igual prazo.

26. FCC - AJ TRT18/TRT 18/JUDICIÁRIA/"SEM ESPECIALIDADE"/2023

Assunto: Direito do Trabalho - Jornada de Trabalho

Poliana está prestando serviços em teletrabalho para o Banco Mediterrâneo. O seu empregador pretende fazer a reversão do trabalho da empregada para a modalidade presencial. Para que a mesma se efetive, conforme prevê a Consolidação das Leis do Trabalho,

- (A) deve haver a concordância da empregada, além de ser respeitado o prazo mínimo de transição de 10 dias.
- (B) é necessária a observância do prazo mínimo de transição de 15 dias, podendo ser realizada por ato unilateral do empregador.
- (C) é imprescindível a concordância da trabalhadora, além de ser respeitado o prazo mínimo de transição de 15 dias.
- (D) é necessária a observância do prazo mínimo de transição de 10 dias, podendo ser realizada por ato unilateral do empregador.
- (E) não há necessidade de prazo de transição, desde que haja concordância da empregada.

27. FCC - TJ TRT18/TRT 18/ADMINISTRATIVA/"SEM ESPECIALIDADE"/2023

Assunto: Direito do Trabalho - Jornada de Trabalho

Herculano foi contratado pelo Banco Rende Mais na condição de estagiário, para desenvolver e complementar seu aprendizado no curso de Administração de Empresas. Sobre o que prevê a Consolidação das Leis do Trabalho, Herculano

- (A) não poderá prestar serviços em regime de teletrabalho, que é vedado aos estagiários, independente de acordo mútuo.
- (B) poderá ser deslocado pelo empregador para o regime de teletrabalho, independente de acordo mútuo.
- (C) poderá ser deslocado pelo empregador para o regime de teletrabalho, desde que haja acordo mútuo, não podendo ultrapassar de dois dias na semana nessa modalidade.
- (D) não poderá prestar serviços em regime de teletrabalho, o qual é restrito a profissionais com vínculo empregatício.
- (E) poderá ser deslocado pelo empregador para o regime de teletrabalho, desde que haja acordo mútuo, sem nenhuma restrição quanto à frequência.

51. FCC - AJ TRT5/TRT 5/JUDICIÁRIA/"SEM ESPECIALIDADE"/2022

Assunto: Direito do Trabalho - Jornada de Trabalho

Considere as assertivas abaixo a respeito do regime de trabalho em tempo parcial.

I. por ser uma jornada especial, o regime de trabalho a tempo parcial é incompatível com a prorrogação de jornada.

II. a jornada máxima do empregado em regime de trabalho a tempo parcial será de 30 horas semanais, sem a possibilidade de horas suplementares semanais, ou de 26 horas semanais, com a possibilidade de até seis horas suplementares semanais.

III. na hipótese de o empregado sob regime de trabalho a tempo parcial realizar horas suplementares, estas poderão ser compensadas no prazo máximo de 30 dias.

IV. poderá o empregado sob regime de trabalho a tempo parcial converter até 1/3 das suas férias em abono pecuniário, mediante concordância do empregador.

Com base na Consolidação das Leis do Trabalho, está correto o que se afirma APENAS em

- (A) I.
- (B) II, III e IV.
- (C) I e III.
- (D) II.
- (E) III e IV.

52. FCC - AJ TRT5/TRT 5/JUDICIÁRIA/"SEM ESPECIALIDADE"/2022

Assunto: Direito do Trabalho - Jornada de Trabalho

Magnólia é empregada na Construtora Pé Direito Duplo, registrando seus horários em cartão de ponto mecânico. Com base no que prevê a Consolidação das Leis do Trabalho, no tocante ao tempo para marcação do ponto, Magnólia só fará jus a horas extras se houver variações diárias no horário de entrada, a menor em relação ao horário contratual, e a maior em relação ao horário de saída, superiores a

- (A) 5 minutos somados entrada e saída.
- (B) 11 minutos somados entrada e saída.
- (C) 10 minutos somados entrada e saída.
- (D) 15 minutos somados entrada e saída.
- (E) 8 minutos somados entrada e saída.

53. FCC - AJ TRT5/TRT 5/JUDICIÁRIA/"SEM ESPECIALIDADE"/2022

Assunto: Direito do Trabalho - Jornada de Trabalho

Epicuro é empregado do Banco Rende Mais e acordou com seu empregador a alteração do regime de trabalho presencial para o teletrabalho. Devido às funções exercidas, referido empregado deverá comparecer à empresa para atividades que devam ser realizadas no seu ambiente físico. Nessa situação, conforme previsão na Consolidação das Leis do Trabalho,

(A) será descaracterizado o teletrabalho se o período de labor na sede da empresa ultrapassar a metade da jornada semanal.

(B) desde que a presença na empresa, ainda que de modo habitual, se dê para a realização de atividades específicas que exijam a presença do empregado no estabelecimento, não há descaracterização do regime de teletrabalho.

(C) fica comprometido o regime de teletrabalho se o comparecimento na empresa, para quaisquer atividades, ainda aquelas que exijam a presença física, seja superior a 2 horas diárias.

(D) é incompatível o regime de teletrabalho com a exigência de comparecimento na empresa para algumas atividades específicas, quando o acordo prevê cumprimento de jornada de trabalho.

(E) se a presença na empresa ultrapassar 60% da jornada semanal, será descaracterizado o teletrabalho, ainda que para atividades específicas que exijam o comparecimento.

54. FCC - AJ TRT5/TRT 5/JUDICIÁRIA/OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL/2022

Assunto: Direito do Trabalho - Jornada de Trabalho

Vênus é recepcionista em uma clínica odontológica e, por razão do seu trabalho, precisa trabalhar uniformizada, realizando a troca de vestimenta na entrada e na saída, no vestiário da clínica. Nessa hipótese, sabendo-se que Vênus chega 10 minutos antes e sai 10 minutos depois da jornada contratual, para a realização da troca e destroca, com base no que prevê a Consolidação das Leis do Trabalho, a empregada

(A) em nenhuma hipótese fará jus aos minutos extras diários, eis que a uniformização não compreende tempo à disposição do empregador.

(B) desde que a uniformização nas dependências da empresa não seja exigência do empregador, não será credora de horas extras, por não se configurar nessa situação tempo à disposição do empregador.

- (B) autodeterminação dos povos liberdade de pensamento, consciência e religião igualdade
- (C) participação política liberdade de opinião e expressão cidadania
- (D) autodeterminação dos povos liberdade de opinião e expressão educação
- (E) participação política educação igualdade

23. FCC - DP PB/DPE PB/2022

Assunto: Direitos Humanos - Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC)

Em relação ao Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, o Brasil

- (A) ratificou esse documento internacional, o qual cuida da instalação do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.
- (B) não ratificou esse documento internacional, o qual cuida da instalação do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.
- (C) não ratificou esse documento internacional, o qual cuida da previsão de proteção de novos direitos econômicos, sociais e culturais.
- (D) ratificou esse documento internacional, o qual cuida da aceitação de denúncias individuais pelo Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.
- (E) não ratificou esse documento internacional, o qual cuida da aceitação de denúncias individuais pelo Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

24. FCC - AGAAS (PREF RECIFE)/PREF RECIFE/2022

Assunto: Direitos Humanos - Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC)

É exemplo de situação fática de violação de um direito social e/ou econômico a condição de

- (A) um idoso sem condições de trabalhar e excluído de qualquer benefício previdenciário ou assistencial.
- (B) uma pessoa que não pode circular pelas ruas pelo risco de ser vítima de bala perdida.
- (C) um preso assassinado por facções criminosas dentro do sistema penitenciário.
- (D) uma pessoa que, em razão de ser mulher e negra, não consegue oportunidade de emprego.
- (E) uma pessoa impedida de escolher seus governantes por meio de eleições periódicas e legítimas.

25. FCC - ANA AC (PREF RECIFE)/PREF RECIFE/AUDIODESCRITOR/2022

Assunto: Direitos Humanos - Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC)

O Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais reconhece o direito ao gozo de condições de trabalho justas e favoráveis que assegurem, entre outros aspectos expressamente previstos,

- (A) descanso semanal remunerado e férias remuneradas não inferiores a 7 dias.
- (B) remuneração proporcional ao nível de escolaridade e ao preparo acadêmico do trabalhador.
- (C) proteção contra demissões injustas, arbitrárias e unilaterais.
- (D) proibição de demissões em massa sem prévio acordo coletivo.
- (E) garantia às mulheres de perceber a mesma remuneração que a dos homens por trabalho igual.

39. FCC - DP RR/DPE RR/2021

Assunto: Direitos Humanos - Deveres dos Estados e Direitos Protegidos (arts. 1º a 32 da CIDH-OAS)

O Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos Referente à Abolição da Pena de Morte

- (A) ainda pende de aprovação pelo Congresso Nacional, embora tenha sido assinado pelo Brasil.
- (B) tornou inaplicável a pena de morte no Brasil mesmo em caso de guerra declarada e foi aprovado por Decreto Legislativo com status de Emenda Constitucional.
- (C) teve depositado seu Instrumento de Ratificação pelo Governo brasileiro com a aposição de reserva.
- (D) implica no compromisso do Estado signatário em não promover a extradição de pessoas para países que adotem a pena capital.
- (E) ressalva a possibilidade de aplicação da pena de morte pelo Estado-Parte apenas em crimes cometidos antes da ratificação e para os quais a pena já era prevista.

40. FCC - DP SC/DPE SC/2021

Assunto: Direitos Humanos - Deveres dos Estados e Direitos Protegidos (arts. 1º a 32 da CIDH-OAS)

Se determinado direito for violado por ação imputável diretamente a um Estado-Parte do Protocolo de San Salvador, essa situação pode dar lugar à aplicação do sistema de petições individuais da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, mediante participação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e, quando cabível, da Corte Interamericana de Direitos Humanos, conforme previsão expressa do *Protocolo adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em matéria de direitos econômicos, sociais e culturais*.

Trata-se do Direito à

- (A) educação.
- (B) previdência social.
- (C) saúde.
- (D) greve.
- (E) alimentação.

41. FCC - AG ADM (PREF SJRP)/PREF SJRP/2019

Assunto: Direitos Humanos - Deveres dos Estados e Direitos Protegidos (arts. 1º a 32 da CIDH-OAS)

O princípio da legalidade, conforme previsto no texto da Convenção Americana de Direitos Humanos, refere que

- (A) ninguém pode ser condenado por ações ou omissões que, no momento em que forem cometidas, não sejam delituosas, de acordo com o direito aplicável.
- (B) é dever de todos conduzir-se de acordo com a legislação vigente de seu país e abstendo-se de praticar toda conduta não autorizada em lei.
- (C) nenhuma declaração, tratado ou princípio internacional de direitos humanos pode se sobrepor à lei vigente no país onde se dá a violação.
- (D) os direitos humanos se baseiam na lei natural e histórica segundo a qual todos os homens são dotados de dignidade e liberdade.
- (E) apenas por meio de lei legitimamente aprovada será admitida a supressão ou limitação aos direitos humanos essenciais de natureza civil, política ou social.

42. FCC - DP RR/DPE RR/2021

Assunto: Direitos Humanos - Meios de Proteção (arts. 33 a 73 da CIDH-OAS)

A Convenção Americana de Direitos Humanos prevê expressamente que, quando decidir que houve violação de um direito ou liberdade nela protegidos, a Corte Interamericana de Direitos Humanos determinará, se couber, entre outras medidas,

- (A) a anulação da regra ou da decisão que resultou na lesão do direito.
- (B) a persecução penal da autoridade responsável pela violação de direito.
- (C) a expropriação da decisão interna lesiva para instância federal ou internacional.
- (D) o reconhecimento público, pelo Estado, de sua culpa pelas violações ao direito.
- (E) o pagamento de indenização justa à parte lesada.

43. FCC - DP AM/DPE AM/2021

Direitos Humanos - Meios de Proteção (arts. 33 a 73 da CIDH-OAS)

Considerando a condenação do Estado Brasileiro pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) no caso *Damião Ximenes vs Brasil*, encontra-se ainda pendente de cumprimento a seguinte obrigação, segundo a própria Corte IDH: